



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL – CNA, entidade sindical de grau superior, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.582.750/0001-78, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo “K”, Edifício Antonio Ernesto de Salvo, Brasília/DF, CEP 70.830-021, representada por seu Presidente **JOÃO MARTINS DA SILVA JÚNIOR**, portador do RG nº 00.413.001-49 SSP/BA e do CPF nº 002.114.945-34, com fulcro no art. 28, inciso XII, do seu Estatuto Social.

OUTORGADOS: **ALDA FREIRE DE CARVALHO**, brasileira, separada judicialmente, inscrita na OAB/DF sob o nº 4308 e no CPF/MF sob o nº 023.244.071-91; **CARLOS BASTIDE HORBACH**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/DF sob o nº 19.058 e no CPF/MF sob o nº 738.241.270-91; **CAROLINA CARVALHAIS VIEIRA DE MELO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/DF sob o nº 18.579 e no CPF/MF sob o nº 807.346.181-15; **FREDERICO TOLEDO MELO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/DF sob o nº 31.510 e no CPF/MF sob o nº 952.131.711-68; **RODRIGO HUGUENEY DO AMARAL MELLO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/DF sob o nº 38.436 e no CPF/MF sob o nº 021.071.601-04; **RUDY MAIA FERRAZ**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/DF sob o nº 22.940 e no CPF/MF sob o nº 606.497.631-49; **TACIANA MACHADO DE BASTOS**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/DF sob o nº 30.385 e no CPF/MF sob o nº 775.477.720-72; e **VANIA GOMES ATAÍDES DA SILVA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/DF sob o nº 36.856 e CPF nº 610.183.091-87, todos com endereço profissional no SGAN, Quadra 601, Módulo “K”, Edifício Antonio Ernesto de Salvo, Brasília/DF, CEP 70.830-021.

PODERES: A Outorgante confere aos Outorgados os poderes da cláusula *ad judicium et extra*, para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, em qualquer instância ou tribunal, defenderem os seus interesses, propor ações ou delas variar, contestar, reconvir, recorrer e impetrar mandados de segurança, acompanhando os processos até o seu trânsito final, conferindo-lhes ainda os poderes especiais para desistir, renunciar a direito em que se funda a ação, transigir, acordar, firmar termos e compromissos, prestar declarações, receber e dar quitação, juntar e desentranhar documentos, requerer administrativa ou judicialmente o que for de direito, bem como substabelecer o presente mandato com ou sem reservas a pessoa de sua confiança.

FINALIDADE ESPECÍFICA: ingressar como *amicus curiae* na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5553, proposta pelo Partido Socialismo e Liberdade – PSOL, em trâmite junto ao Supremo Tribunal Federal (STF).

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2018.


JOÃO MARTINS DA SILVA JÚNIOR
Presidente da CNA

